



## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 030/2026

**INDICA ao Poder Executivo Municipal a criação e implantação do Programa Feira Livre no Município de Itaitinga, e dá outras providências..**

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da secretaria competente, adote as providências necessárias para o seguinte:

### Art. 1º

Fica indicada ao Poder Executivo a criação do Programa Feira Livre de Itaitinga, com a finalidade de promover a organização, padronização, ordenamento e valorização das feiras livres no município.

### Art. 2º

O Programa deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- I – Padronização das barracas, com definição de modelo, dimensões e identidade visual;
- II – Organização dos feirantes por setores de comercialização;
- III – Numeração individual das barracas;
- IV – Identificação obrigatória dos feirantes;
- V – Cadastro e regularização dos permissionários junto ao Município;
- VI – Definição de layout com corredores livres e áreas de circulação;
- VII – Garantia de acessibilidade;
- VIII – Implantação de infraestrutura básica, incluindo pontos de água, energia e, quando necessário, banheiros;
- IX – Estabelecimento de normas de higiene, limpeza e descarte adequado de resíduos;
- X – Adequação às normas sanitárias vigentes;
- XI – Sinalização dos setores e organização do espaço;
- XII – Definição de horários de funcionamento, montagem e desmontagem;
- XIII – Fiscalização contínua pelos órgãos competentes;
- XIV – Promoção de capacitação e orientação aos feirantes;
- XV – Proibição de ocupação irregular ou ampliação indevida dos espaços públicos.

### Art. 3º

O Poder Executivo poderá regulamentar o Programa por meio de Decreto, estabelecendo normas complementares para sua execução.

### Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º

Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 17 de Março de 2026

Assinado eletronicamente na data: 17/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.603.193-\*\* no IP: 192.168.3.47

**Antonia Bessa Cavalcante**

Vereador(a) Autor(a)

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa a criação do Programa Feira Livre de Itaitinga, considerando a importância das feiras livres para a geração de renda e o abastecimento da população.

Atualmente, observa-se a necessidade de melhor organização, padronização e infraestrutura desses espaços, a fim de garantir condições adequadas de trabalho aos feirantes e mais conforto, segurança e higiene aos usuários.

Com a implantação do Programa, será possível promover o ordenamento do espaço público, melhorar a mobilidade, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e valorizar a atividade comercial local.

Diante disso, a medida se mostra necessária e de interesse público.

Assinado eletronicamente na data: 17/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.603.193-\*\* no IP: 192.168.3.47

**Antonia Bessa Cavalcante**

Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga

[www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4033](http://www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4033)

